



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR ARION BRAGA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (a);

Considerando ser atribuição legislativa, e de acordo com a Lei Municipal Nº 4.836 de 02/07/2019, em seu TÍTULO XIII – DAS PLACAS DE HOMENAGENS E RECONHECIMENTO, CAPÍTULO ÚNICO – DA CRIAÇÃO, Art. 40, parágrafo único;

Considerando que o Lar de Idosos Bom Samaritano atende os pré-requisitos estabelecidos na legislação, e por completar 25 anos de atividades neste ano, prestando serviços e projetos sócio-assistenciais de forma contínua e gratuita. Onde sua principal finalidade é abrigar e amparar pessoas de idade igual ou superior a 60 anos, em domicílio coletivo, principalmente idosos que tenham vivenciado situações de maus tratos, negligência, e abandono.

Diante do exposto, o vereador signatário apresenta incluso Projeto de Lei, que visa concessão de Placa de Homenagem para: **LAR DE IDOSOS BOM SAMARITANO**, no ano em que completa seus 25 anos e por julgar merecedores da honraria, rogando a aquiescência dos nobres pares desta casa.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Canguçu, 22 de março de 2024.

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Vereador | Bancada do Progressistas



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR ARION BRAGA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**“CONCEDE PLACA DE HOMENAGEM PARA:
LAR DE IDOSOS BOM SAMARITANO”.**

SILVIO VENSKE NEUTZLING, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido PLACA DE HOMENAGEM, para: **LAR DE IDOSOS BOM SAMARITANO**, ao completar 25 anos de atividades, prestando serviços e projetos sócio-assistenciais de forma contínua e gratuita. Onde sua principal finalidade é abrigar e amparar pessoas de idade igual ou superior a 60 anos, em domicílio coletivo, principalmente idosos que tenham vivenciado situações de maus tratos, negligência, e abandono.

Art. 2º- Que a referida Homenagem seja entregue em Cerimônia Especial, em data a ser marcada, na parte interna do Lar de Idosos Bom Samaritano.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, março de 2024.

SILVIO VENSKE NEUTZLING
Presidente

Registre-se e Publique-se

EMERSON HENZEL MACHADO
1º Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo
Autor: Vereador Arion Luiz Borges Braga



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR ARION BRAGA

CURRÍCULO
LAR DE IDOSOS BOM SAMARITANO

O Lar de Idosos Bom Samaritano é uma Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI). Completou 25 anos em 2024, na comunidade de Canguçu/RS, prestando serviços e projetos sócio-assistenciais de forma contínua e gratuita. Sua principal finalidade é abrigar e amparar pessoas de idade igual ou superior a 60 anos, em domicílio coletivo, quando esgotadas todas as suas possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, principalmente idosos que tenham vivenciado situações de maus tratos, negligência, e abandono, sem quaisquer distinções de raça, gênero e/ou ideologia.